

DECRETO Nº 7991/93  
de 17 de maio de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 958 de 23 / 05 / 93

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
18.961.820.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos no programa 0307024.2092 - Viagens e Estadia do Departamento de Informática da Secretaria de Administração.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.961.820.000,00 (dezoito bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2017	Estagiários	
05.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	75.000.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2092	Viagens e Estadia	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3120	Material de Consumo	35.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.10	SECRETARIA GERAL	
08.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
08.10-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
08.10-1007020.2092	Viagens e Estadia	
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	

cont. do decreto nº 7991/93 - fls. 02.

08.20-1058021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
08.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	700.000.000,00
08.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3120	Material de Consumo	180.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2092	Viagens e Estadia	
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.1031	Projetos Sociais	
09.24-3120	Material de Consumo	2.000.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2008	Recursos Audiovisuais	
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2019	Aluguel de Equipamentos	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	766.420.000,00
09.32-0842021.2056	Recuperação de Mobiliário	
09.32-3120	Material de Consumo	1.000.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	158.900.000,00
11.20-1581486.4036	Programa Centro de Atendimento e Orientação ao Desempregado	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	186.500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	12.300.000.000,00
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-1688534.2053	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
12.30-3120	Material de Consumo	300.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2088	Indenizações e Restituições	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

cont. do decreto nº 7991/93 - fls. 03.

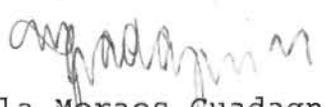
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	75.000.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.30-4260	Constituição ou Aumento de Capital	
	de Empresas Comerciais ou Financeiras	150.000.000,00
05.30-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	150.000.000,00
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2013	Microfilmagem	
05.40-4110	Obras e Instalações	30.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-4110	Obras e Instalações	30.000.000,00
06.30-0308032.2011	Manutenção de Equipamentos	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.10	SECRETARIA GERAL	
08.10-1007020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
08.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-0308025.1098	Mercado Municipal	
08.20-4110	Obras e Instalações	380.000.000,00
08.20-1377455.1074	Contenção de Encostas	
08.20-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
09.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	80.000.000,00
08.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-3120	Material de Consumo	2.000.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2046	Programações Diversas	
09.31-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	150.000.000,00

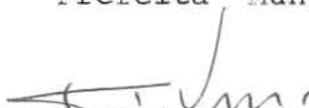
cont. do decreto nº 7991/93 - 04.

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3120	Material de Consumo	1.000.000.000,00
09.32-0842033.1007	Amortização da Dívida Pública	
09.32-4351	Amortização de Dívida Contratada	766.420.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2054	Programa Centro de Convivência Profissionalizante	
11.20-3120	Material de Consumo	28.400.000,00
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.900.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	69.200.000,00
11.20-4110	Obras e Instalações	249.000.000,00
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	88.900.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
12.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.500.000.000,00
12.20-1691575.2032	Fábrica de Artefatos de Cimento	
12.20-3120	Material de Consumo	3.800.000.000,00
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-3120	Material de Consumo	300.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

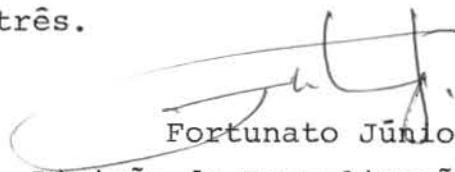
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de maio de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Paulo de Tarso Venceslau  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7991/93 - fls. 05.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos